



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045/2025

“Altera dispositivos da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 36, §2º, da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 (...)

(...)

§2º As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes observarão a seguinte agenda fixa:

I – As seguintes comissões reunir-se-ão semanalmente, às terças-feiras, nos horários abaixo:

- a)** Comissão de Justiça e Redação: 14h;
- b)** Comissão de Finanças e Orçamento: 14h20;
- c)** Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos: 14h40.

II – As Comissões de Fiscalização e Controle e Ética e Decoro Parlamentar reunir-se-ão bimestralmente, nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto e outubro, sempre na segunda semana do respectivo mês, às terças-feiras, nos seguintes horários:

- a)** Comissão de Fiscalização e Controle: 15h;
- c)** Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: 15h20.

III – As demais Comissões Permanentes, cujas reuniões serão mensais, reunir-se-ão:

a) na primeira terça-feira de cada mês, nos seguintes horários:

1. Comissão de Segurança Pública, Ciência e Tecnologia: 15h;
2. Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial, Defesa da Criança, do Adolescente, do Idoso, da pessoa com deficiência, do refugiado e do imigrante: 15h20;
3. Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais: 15h40.

b) na terceira terça-feira de cada mês, nos seguintes horários:

1. Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude: 15h;
2. Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Edifícios, Loteamentos e Conjuntos de Empreendimentos Habitacionais: 15h20;
3. Comissão de Saúde e Bem-Estar: 15h40
4. Comissão de Legislação Participativa: 16h.

IV - As reuniões poderão ser antecipadas, caso a Sessão Ordinária se encerre antes das 12h.

(...)

Art. 2º O art. 41, inciso I, da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, fica revogado.

Art. 3º O art. 141 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 141 (...)

Parágrafo único. O protocolo para apresentação de proposições será aberto 8 (oito) dias corridos antes da primeira Sessão Ordinária de cada ano, às 10 horas”.

Art. 4º O parágrafo único do art. 168 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 168 (...)

Parágrafo único. Caberá recurso ao Plenário contra a decisão referida no caput deste artigo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do autor. A admissibilidade do recurso estará condicionada à subscrição de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal”.

Art. 5º O art. 204, inciso II, da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204 (...)

(...)

II – a discussão ou votação de qualquer proposição semelhante a outra considerada inconstitucional pela Comissão de Justiça e Redação, nos termos do caput do art. 168, quando não houver interposição de recurso do autor, ou, havendo recurso, se este for indeferido pelo Plenário, nos termos do parágrafo único do art. 168;

(...)”

Art. 6º O art. 294 da Resolução nº 30, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 294 (...)

Parágrafo único. O pedido de realização de audiência pública deverá ser apresentado com antecedência de 20 (vinte) dias úteis da data prevista para sua realização”.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de julho de 2025.



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

FÁBIO DE FREITAS
Vereador

YACER ISSA KOURANI
Vereador

ELIAS VASCONCELOS ARAUJO
Vereador

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO
MOITINHO
Vereador

Projeto de Resolução Nº 45/2025 - Processo 545/2025 Documento assinado digitalmente em 05/08/2025. PROTOCOLO 12941/2025 - 30/07/2025 18:30 - PROCESSO 545/2025. Para ver o arquivo original
acesse <http://siape.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: X9W1-N6RG-AK02-Z9V0



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aprimorar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, promovendo adequações que favorecem a transparência, a previsibilidade e a eficiência do processo legislativo.

Destaca-se, inicialmente, a reorganização e detalhamento da agenda fixa das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, propiciando melhor organização interna e facilitando o acompanhamento por parte da sociedade e dos próprios parlamentares. A definição clara dos dias e horários evita conflitos de agenda e proporciona maior racionalidade à tramitação dos trabalhos legislativos.

A proposta também atualiza o procedimento para apresentação de proposições, determinando que o protocolo seja aberto dez dias corridos antes da abertura da Sessão Legislativa Ordinária de cada ano. Esta medida visa garantir tempo adequado para análise prévia e melhor planejamento das matérias a serem apreciadas no início dos trabalhos legislativos.

Outra alteração relevante diz respeito à audiência pública, ao estabelecer a necessidade de pedido com antecedência mínima de vinte dias úteis da data de sua realização. Tal previsão assegura prazo suficiente para a divulgação, organização e efetiva participação da sociedade, alinhando-se às melhores práticas de transparência e diálogo público.

No que se refere à apreciação de inconstitucionalidade de proposições, as modificações no art. 168 e no art. 204 deixam mais claros os procedimentos recursais e a prejudicialidade de matérias semelhantes já declaradas inconstitucionais pela Comissão de Justiça e Redação, proporcionando maior segurança jurídica e evitando a repetição de debates já superados.

Por fim, a revogação do inciso I do art. 41 elimina potenciais conflitos normativos, adequando o texto do Regimento Interno à nova sistemática adotada para as reuniões das Comissões Permanentes.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa fortalecer a organização, eficiência e transparência dos trabalhos da Câmara Municipal de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de julho de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

FÁBIO DE FREITAS
Vereador

YACER ISSA KOURANI
Vereador

ELIAS VASCONCELOS ARAUJO
Vereador

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO
MOITINHO
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X9W1N6RGAK02Z9V0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X9W1-N6RG-AK02-Z9V0



ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO

Vereador

Assinado em 05/08/2025, às 08:45:21

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO

Vereador - Presidente

Assinado em 07/08/2025, às 11:24:44

FABIO DE FREITAS

Vereador

Assinado em 05/08/2025, às 09:40:38

YACER ISSA KOURANI

Vereador

Assinado em 06/08/2025, às 09:45:37

THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO

Vereador

Assinado em 08/08/2025, às 13:46:49

Câmara Municipal de Itapevi, 30 de julho de 2025